



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
ANO VIII – Nº DOM2579 – PARNAMIRIM, RN, 4 DE AGOSTO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0768, de 01 de agosto, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **WISLLANY KAREM SEVERO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0765, de 01 de agosto, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **SICLÉSIA PINHEIRO DE PAIVA**, de exercer o cargo em comissão de Nutricionista, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0766, de 01 de agosto, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, **MARIA ELIEDA TOMÉ DE SOUZA OLIVEIRA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0767, de 01 de agosto, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **ALEXSANDRO JESUS DOS SANTOS**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0769, de 01 de agosto, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em

conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1.º. Nomear **ROBERTO DE SOUSA SIQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **J. G. SANTOS NETO - ME / CNPJ/MF n.º 11.345.067/0001-84, do contrato N.º 005/2018 – SEARH**, referente ao Empenho Estimativa n.º. 301001/2018, datado em 01/03/2018, referentes processos n.º. 410402 / 20182442651 / 20182463131 / 20182484571.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato cujo objeto é a Prestação de Serviços de locação de 08 (oito) veículos tipo pick-up, marca Volkswagen, modelo Saveiro Robust, e de 05 (cinco) veículos tipo minivan, marca Chevrolet, modelo Spin ou similar, sem motorista, de forma continuada, por demanda, pra atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, pelo período de 12 (doze) meses, que celebram O Município de Parnamirim/RN por meio da SEARH e a Empresa **J. G. SANTOS NETO - ME**, pelo período 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, conforme CARONA ao Pregão Eletrônico SRP – N.º. 24.027/2017 – PMN/SEMAD/SRP.

Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, prevista na exceção contida no art. 15, inciso V, da Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN e diante da necessidade urgente do retorno da situação de normalidade, por envolver diretamente o normal funcionamento das diversas secretarias desta municipalidade, paralisando serviços de recolhimento de exames, fiscalização de trânsito, programas sociais do Criança Feliz, envios e recebimentos de processos judiciais, Conselhos Tutelares, bem como os veículos de contratação por determinações judiciais, com multas diárias pelo não cumprimento.

Assim sendo, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, e informamos ainda que já houve manifestação favorável do Sr. Procurador Geral do Município nos autos do processo de n.º. 20182470191, fls. 51 a 54, pelo qual justificamos essa quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parnamirim/RN, 03 de Agosto de 2018.

AUGUSTO CARLOS DE MEDEIROS FARIA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, em Substituição Legal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **COSTEIRA RENT A CAR EIRELLI - ME / CNPJ/MF n.º 08.228.979/001-61, do contrato N.º. 003/2018 – SEARH**, referente ao Empenho Estimativa n.º. 103003/2018, datado em 03/01/2018, referentes processos n.º. 410080 / 20182447981 / 20182463561 / 20182484561.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato cujo objeto é a Prestação de Serviços de locação de 25 (vinte e cinco) veículos gols, para transporte de pessoal, sem motorista, de forma continuada, por demanda, pra atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, pelo período de 12 (doze) meses, que celebram O Município de Parnamirim/RN por meio da SEARH e a Empresa **COSTEIRA RENT A CAR EIRELLI - ME**, pelo período 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, conforme CARONA ao Pregão Eletrônico SRP – N.º. 001/2017 – CMP/RN.

Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, prevista na exceção contida no art. 15, inciso V, da Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN e diante da necessidade urgente do retorno da situação de normalidade, por envolver diretamente o normal funcionamento das diversas secretarias desta municipalidade, paralisando serviços de recolhimento de exames, fiscalização de trânsito, programas sociais do Criança Feliz, envios e recebimentos de processos judiciais, Conselhos Tutelares, bem como os veículos de contratação por determinações judiciais, com multas diárias pelo não cumprimento.

Assim sendo, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, e informamos ainda que já houve manifestação favorável do Sr. Procurador Geral do Município nos autos do processo de n.º. 20182470191, fls. 51 a 54, pelo qual justificamos essa quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parnamirim/RN, 03 de Agosto de 2018.

AUGUSTO CARLOS DE MEDEIROS FARIA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, em Substituição Legal

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados à fábrica de placas e manutenção

da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM do Município de Parnamirim/RN Vigência: 23/04/2018 a 23/04/2019. Processo nº 377241/2017. Contratada: **DAOMING TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA.** – lote 03. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA.					
CNPJ: 14.089.982/0001-44	Telefone: (19)33276017	e-mail: licitações@dmrefletivos.com.br			
Endereço: Rod. Flávio de Carvalho, 906, Jardim São Paulo, Valinhos/SP – CEP 13273-000					
LOTE III					
Item	Especificações dos produtos	Qtd	Und	Marca	Valor Unit. (R\$)
33	Película adesiva retro refletiva tipo I A com largura de 1,20 m na cor PRETA.	130	METRO LINEAR	DM	83,04
34	Película adesiva retro refletiva tipo I A com largura de 1,20 m na cor VERMELHA	356	METRO LINEAR	DM	199,00
35	Película adesiva retro refletiva tipo I A com largura de 1,20 m na cor BRANCA	260	METRO LINEAR	DM	199,00
36	Película adesiva retro refletiva tipo I A com largura de 1,20 m na cor AMARELA	260	METRO LINEAR	DM	199,00
37	Película adesiva retro refletiva tipo I A com largura de 1,20 m na cor VERDE	105	METRO LINEAR	DM	237,00
38	Película adesiva não retro refletiva tipo IV A, com largura de 1,20 m na cor PRETA	130	METRO LINEAR	DM	237,00
39	Película calandra (máscara de transferência) transparente flexível, para uso como um filme de transferência de vinil recortado em plotter, com largura de 1,20 m	105	METRO LINEAR	DM	237,00
40	Fita para demarcação zebra 70 mm x 200 m sem adesivo; para demarcar, codificar, sinalizar superfícies / área de risco; Fita plástica colorida em poliestireno com listras amarela e preta intercaladas; com medidas de comprimento: 200M; Espessura: 70mm	200	und	DM	20,00

Parnamirim/RN, 03 de agosto de 2018

Mariana Guerreiro Fonsêca

PREGOEIRA CPL/SEARH

SESAD
Secretaria de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018, CONTRATO Nº 087/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM /PHOSPODONT LDTA- OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades dos pacientes do município de Parnamirim/RN, com vigência até 31 de outubro de 2018, conforme memorando nº 274/2017/CM. **Valor**

Global: R\$: 175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais). Fonte de Recursos: FMS -02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.122.002.2835–Manutenção e Funcionamento. – **FONTE:** Fonte de Recursos: 02.051 – FMS. Dotação Financeira: 10.303.016.2035 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica. Classificação Orçamentária: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 151 e 201. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 23 de julho de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISTRADO DO CONTRATO Nº 81/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. OBJETO: Constitui a rescisão do Contrato Administrativo nº 81/2018, firmado entre as partes em 14 de maio de 2018, que objetivou a contratação, por meio de dispensa de licitação, de prestação de serviço, com substituição de material mensalmente, em equipamentos de dosímetros padrão para avaliação da dose de radiação em trabalhadores ocupacionalmente expostos para atender as necessidades do setor de radiologia da Maternidade do Divino Amor e da UPA Maria Nazaré Silva dos Santos, por um período de 12 (doze) meses. **DA JUSTIFICATIVA:** 3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que: 3.1.1 – Foi detectada a incompatibilidade do objeto contratual com a dotação orçamentária apresentada, ocasionando a impossibilidade de geração do empenho da despesa; 3.1.2 - Se faz necessária a alteração de objeto, para que seja especificado que a prestação do serviço dar-se-á em regime de comodato, visto que os equipamentos de medição são de titularidade da empresa **CONTRATADA** e não da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim; 3.1.3 - Subsiste a necessidade de identificar o quantitativo exato de profissionais que operam o serviço de radiologia nas duas unidades a serem contempladas pelo contrato. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de rescisão decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso I, c/c artigo 78, XII, da Lei n.º 8.666/93. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido de pleno direito, com efeitos a partir de 29 de junho de 2018, o Contrato nº 81/2018, que teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Município em 21 de março de 2018.

Parnamirim/RN, 29 de junho de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 434/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/ BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para aquisição de suplementos nutricionais para atender aos pacientes da Maternidade do Divino Amor - **VALOR:** R\$ 14.527,44 (Quatrocentos e quinhentos

e vinte e sete reais e quarenta e quatro reais) – **PRAZO DE ENTREGA:** IMEDIATO – **RECURSOS:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da Rede Cegonha; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0106500000 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 de acordo com o Decreto Municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 18 de julho de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 314/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/ PHOSPODONT LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para aquisição de insulinas para atender as necessidades UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/UBS do município de Parnamirim - **VALOR:** R\$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais) – **PRAZO DE ENTREGA:** IMEDIATO – **RECURSOS:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.303.016.2035 – Fortalecimento da assistência farmacêutica básica; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0106700000 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Decreto Municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 12 de junho de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/EBARA TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ Nº 04.471.402/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a fornecimento de serviços em infraestrutura de TI, compreendendo, instalação, configuração e montagem de **Datacenter (Servidores e Rack)**, rede cabeamento, e virtualização, bem como, prestação de serviços de segurança da Informação, monitoramento dos ativos de TI. Valor Global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **RECURSOS:** 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte 101. Vigência: 30/07/2018 a 29/07/2019 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/2002.

Parnamirim/RN, 30 de julho de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 166/2018 -
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM/RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS
EIRELI-ME - CNPJ n.º 13.165.472/0001-46, OBJETO: Aquisição de materiais de informática, destinado a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Valor Global: R\$ 1.083,50 (Um Mil, Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

Parnamirim/RN, 25 de julho de 2018